



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250227000104

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação destina-se à prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE. A necessidade de contratação foi identificada a partir da demanda crescente por transporte seguro e eficiente para estudantes que residem em áreas afastadas dos centros educacionais, visando garantir o acesso à educação básica, reduzir a evasão escolar e promover a inclusão social.

O problema a ser resolvido refere-se à dificuldade de deslocamento dos alunos, especialmente aqueles oriundos de regiões rurais ou de difícil acesso, que enfrentam barreiras logísticas significativas para frequentar a escola regularmente. Este cenário contribui para a desigualdade no acesso à educação e afeta negativamente o desempenho escolar e a frequência dos alunos.

Sob a perspectiva do interesse público, assegurar o transporte escolar é fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades, a melhoria dos índices educacionais do município e o cumprimento do dever do Estado de proporcionar acesso universal à educação. A contratação vem ao encontro das diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que preconiza a eficiência, a economicidade e a observância dos princípios da legalidade e da moralidade nas contratações públicas.

Em conformidade com a jurisprudência acerca da Lei 14.133, a contratação visa garantir que o serviço oferecido seja de qualidade, seguro e economicamente viável, respeitando as normativas vigentes e promovendo o desenvolvimento sustentável local. Assim, a contratação acrescenta valor tanto para a administração pública quanto para os cidadãos beneficiados diretamente pelo serviço.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	Adamastor Pacheco Pinto

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo fundamentar a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação dos serviços de transporte escolar, garantindo que esses atendam a critérios de sustentabilidade, bem como observem as



legislações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho aplicáveis.

- **Requisitos Gerais:**

- Disponibilidade de frota suficiente para atender à demanda dos alunos da rede de ensino do município de São Luís do Curu/Ce, assegurando a capacidade de transporte durante todo o período letivo.
- Garantia de que todos os veículos são mantidos em condições ótimas de operação, com manutenção periódica documentada.
- Capacidade de atendimento a rotas urbanas e rurais, considerando as condições das estradas e possíveis condições climáticas adversas.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade dos veículos e motoristas com as normas de segurança veicular e de trânsito vigentes.
- Certificação dos condutores para transporte escolar, conforme exigido pela legislação local e nacional.
- Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operação do transporte escolar no estado do Ceará.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Prioridade para veículos que utilizem combustíveis alternativos ou possuam tecnologia de redução de emissões de gases poluentes.
- Implementação de práticas que promovam a redução do consumo de recursos naturais e a utilização eficiente de energia.

- **Requisitos da Contratação:**

- A oferta de proposta que maximize a segurança, eficiência e conforto dos alunos durante o transporte.
- A utilização de sistema de gestão ou monitoramento que permita o acompanhamento das rotas, horários e manutenção dos veículos.
- Acordo de níveis de serviço (SLA) claramente definidos assegurando pontualidade e qualidade no atendimento às demandas de transporte.
- Caso o valor ofertado pela licitante vencedora do (s) produto (s) estiver (em) indícios de inexecução conforme o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, a licitante deverá apresentar **Planilha detalhada dos custos Diretos e Indiretos** para verificar se o custo do (s) produto (s) para a licitante não ultrapassa (am) o valor de sua proposta, conforme inciso I do Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.
- Os requisitos acima delineados são essenciais para garantir que a contratação dos serviços de transporte escolar atenda efetivamente às necessidades especificadas pela rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu. Abstemo-nos de relacionar quaisquer requisitos desnecessários que possam frustrar o caráter competitivo do processo licitatório futuro.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, apresentamos o levantamento de mercado realizado com o intuito de identificar as alternativas de solução disponíveis para a contratação dos serviços de transporte escolar na rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE. O levantamento considerou as seguintes soluções de contratação comumente utilizadas por órgãos públicos e fornecedores na região:



- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Seleção de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, com base nos critérios estabelecidos em um processo licitatório, como o pregão eletrônico.
- **Contratação através de Terceirização:** Utilização de empresas terceirizadas para gerenciar a operação do transporte escolar, assumindo a responsabilidade pela frota e condutores, bem como pela manutenção e logística diária dos veículos.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Possibilidade de contratação cooperativa para o serviço, através da integração de pequenos fornecedores locais para formar um consórcio de empresas que atenda à totalidade da demanda.

Após análise das alternativas disponíveis, determina-se que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a **Contratação Direta com o Fornecedor** através de pregão eletrônico. Esta modalidade permite alcançar uma competição mais ampla, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, tanto em termos de custo quanto de qualidade do serviço. Além disso, a contratação direta proporciona maior controle e escolha criteriosa baseada em experiência e capacidade técnica comprovada das empresas fornecedoras, essenciais para assegurar a segurança e pontualidade dos serviços de transporte escolar.

5. Descrição da solução como um todo

A solução projetada para a prestação dos serviços de transporte escolar na rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE busca fornecer um serviço eficiente, seguro e adequado às necessidades dos estudantes, com base nas melhores práticas de mercado e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

- **Componentes da Solução:**
 - Fornecimento de veículos adequados ao transporte escolar, que atendam a todas as normas de segurança e regulamentação vigentes, garantindo o conforto e a integridade dos alunos.
 - Capacitação e treinamento dos motoristas e monitores, assegurando que todos os envolvidos no transporte escolar compreendam a importância da segurança no transporte e estejam preparados para lidar com emergências.
 - Implementação de rotas otimizadas, reduzindo o tempo de deslocamento e maximizando a eficiência logística, respeitando as particularidades geográficas de São Luís do Curu.
 - Monitoramento contínuo da qualidade do serviço prestado por meio de avaliações periódicas, possibilitando ajustes e melhorias ao longo do contrato.
- **Justificativa da Adequação:**
 - A análise de mercado demonstrou que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais prática e econômica para atender à demanda de transporte escolar do município, com base na disponibilidade de fornecedores locais capacitados e na competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico.
 - A solução está em alinhamento com o objetivo de garantir a frequência escolar e reduzir a evasão, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para os estudantes residentes em áreas rurais ou de difícil



acesso.

- o A adoção desta solução permite a gestão racional do orçamento público, atendendo ao princípio da economicidade destacado na Lei 14.133/2021, proporcionando um equilíbrio entre custo e qualidade do serviço.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	01 - LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA)	26.576,000	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal: Início da rota inicia na localidade Timbaúba, de coordenadas E 466922.9 e N 9603905.1, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Macacos, Escócio, Cavalão, Monte. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue para sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 2.657,60 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>			
2	02 – LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA)	18.128,000	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal Inicia na localidade Escócio, de coordenadas E 466927.6 e N 9605908.0, deste segue a comunidade de Pedregulho e segue na direção da Comunidade de Escondido, onde retorna ao ponto de partida de coordenadas E 466925.1 e N 9603888.4. Km/Mês: 1.812,80 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>			
3	03 – LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA)	17.336,000	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA) Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Vereda Funda, de coordenadas E 476647.72 e N 9604895.15, deste ponto percorre a estrada Principal, passando pelas comunidades de Caraúbas, Ipiranga, Maniçoba dos Nunes, Boa Vista, Maniçoba dos Otilhos, Maniçoba dos Ribeiros, em sentido a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.733,60 km. Estrada: Mista difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>			
4	04 – LINHA FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA)	10.120,000	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA - FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Fazenda Comunitária, de coordenadas E 472084.25 e N 9594806.76, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Comunidade Maniçoba dos Ribeiros. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue até a comunidade Assentamento. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 1.012,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>			
5	05 – LINHA RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA)	10.736,000	Quilômetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: LINHA - RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Riacho dos Gomes, de coordenadas E 478951.4 e N 9600391.7, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a localidade Melancia dos Tabosas, Maniçoba dos Vinos. Daí segue pela CE-162 até a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.073,60 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
6	06 – LINHA FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA)	21.120,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA - FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Frios BR 222, de coordenadas E 467978.86 e N 9593711.95, deste ponto segue na BR 222 até a localidade Açude Frios, Colonos e Cajazeiras. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 2.112,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
7	07 – LINHA LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA)	10.560,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA - LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Pantanal, de coordenadas E 474568.124 e N9588913.552, deste ponto percorre a CE 162, em direção a localidade Cajueiros, Lagoa Queimada. Daí segue pela estrada principal em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.056,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
8	08 – LINHA MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA)	6.864,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Melancia dos Pequeninos, de coordenadas E 475562.2 e N 9596124.6, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 686,40 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
9	09 – LINHA MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA)	6.380,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na BR 222, no Posto do Eucalipto, de coordenadas E 481691.2 e N 9594281.8, deste ponto percorre a BR 222, até a localidade Comunidade Melancia dos Castro. Desta volta a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 638,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
10	10 – LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA)	5.896,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, direção a sede do município de Umirim, onde segue até seu destino final a IFCE CAMPUS - UMIRIM, de coordenadas E 461787.90 e N 9592412.74. Km/Mês: 589,60 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
11	11 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA)	15.312,000	Quilômetro



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até ao distrito de Croata, onde pega a CE 341 direção a sede do município de Pentecoste, onde segue até seu destino final a Escola Profissionalizante Pentecoste, de coordenadas E 470549.63 e N 9581193.68. Km/Mês: 1.537,80 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
12	12 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIPOCA (IDA E VOLTA)	27.720,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIPOCA (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até o município de Umirim, onde pega a BR 402, passando pelo município de Tururu, distrito de Deserto, direção a sede do município de Itapipoca, onde segue até seu destino final ao centro universitário da UNINTA Itapipoca, de coordenadas E 433971.00 e N 9613491.88. Km/Mês: 2.772,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
13	13 – LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA)	16.280,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, passando por Croata, Umarituba, São Gonçalo do Amarante, de coordenadas E 503325.10 e N 9601401.35. Km/Mês: 1.628,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	01 - LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA)	26.576,000	Quilômetro	10,90	289.678,40
	Especificação: LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal: Início da rota inicia na localidade Timbaúba, de coordenadas E 466922.9 e N 9603905.1, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Macacos, Escócio, Cavalito, Monte. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue para sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 2.657,60 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
2	02 – LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA)	18.128,000	Quilômetro	10,56	191.431,68
	Especificação: LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal Inicia na localidade Escócio, de coordenadas E 466927.6 e N 9605908.0, deste segue a comunidade de Pedregulho e segue na direção da Comunidade de Escondido, onde retorna ao ponto de partida de coordenadas E 466925.1 e N 9603888.4. Km/Mês: 1.812,80 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	03 – LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA)	17.336,000	Quilômetro	10,90	188.962,40
Especificação: LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA) Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Vereda Funda, de coordenadas E 476647.72 e N 9604895.15, deste ponto percorre a estrada Principal, passando pelas comunidades de Caraúbas, Ipiranga, Maniçoba dos Nunes, Boa Vista, Maniçoba dos Otilhos, Maniçoba dos Ribeiros, em sentido a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.733,60 km. Estrada: Mista difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.					
4	04 – LINHA FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA)	10.120,000	Quilômetro	10,57	106.968,40
Especificação: LINHA - FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Fazenda Comunitária, de coordenadas E 472084.25 e N 9594806.76, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Comunidade Maniçoba dos Ribeiros. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue até a comunidade Assentamento. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 1.012,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.					
5	05 – LINHA RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA)	10.736,000	Quilômetro	10,90	117.022,40
Especificação: LINHA - RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Riacho dos Gomes, de coordenadas E 478951.4 e N 9600391.7, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a localidade Melancia dos Tabosas, Maniçoba dos Vinos. Daí segue pela CE-162 até a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.073,60 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.					
6	06 – LINHA FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA)	21.120,000	Quilômetro	10,90	230.208,00
Especificação: LINHA - FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Frios BR 222, de coordenadas E 467978.86 e N 9593711.95, deste ponto segue na BR 222 até a localidade Açude Frios, Colonos e Cajazeiras. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 2.112,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.					
7	07 – LINHA LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA)	10.560,000	Quilômetro	10,90	115.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: LINHA - LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Pantanal, de coordenadas E 474568.124 e N 9588913.552, deste ponto percorre a CE 162, em direção a localidade Cajueiros, Lagoa Queimada. Daí segue pela estrada principal em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.056,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
8	08 – LINHA MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA)	6.864,000	Quilômetro	10,53	72.277,92
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Melancia dos Pequeninos, de coordenadas E 475562.2 e N 9596124.6, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 686,40 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
9	09 – LINHA MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA)	6.380,000	Quilômetro	10,52	67.117,60
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na BR 222, no Posto do Eucalipto, de coordenadas E 481691.2 e N 9594281.8, deste ponto percorre a BR 222, até a localidade Comunidade Melancia dos Castro, onde pega a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 638,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
10	10 – LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA)	5.896,000	Quilômetro	10,90	64.266,40
	Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, direção a sede do município de Umirim, onde segue até seu destino final a IFCE CAMPUS - UMIRIM, de coordenadas E 461787.90 e N 9592412.74. Km/Mês: 589,60 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
11	11 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA)	15.312,000	Quilômetro	10,90	166.900,80
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até ao distrito de Croata, onde pega a CE 341 direção a sede do município de Pentecoste, onde segue até seu destino final a Escola Profissionalizante Pentecoste, de coordenadas E 470549.63 e N 9581193.68. Km/Mês: 1.537,80 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
12	12 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIOCA (IDA E VOLTA)	27.720,000	Quilômetro	10,90	302.148,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIPOCA (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até o município de Umirim, onde pega a BR 402, passando pelo município de Tururu, distrito de Deserto, direção a sede do município de Itapipoca, onde segue até seu destino final ao centro universitário da UNINTA Itapipoca, de coordenadas E 433971.00 e N 9613491.88. Km/Mês: 2.772,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
13	13 – LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA)	16.280,000	Quilômetro	10,90	177.452,00
	Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, passando por Croata, Umarituba, São Gonçalo do Amarante, de coordenadas E 503325.10 e N 9601401.35. Km/Mês: 1.628,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.089.538,00 (dois milhões e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção apresenta as justificativas para a decisão de parcelar a contratação dos serviços de transporte escolar em lotes, conforme observado no processo administrativo nº 0000720250227000104.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O parcelamento em lotes pode ser efetuado sem qualquer prejuízo para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A análise indicou que a divisão em lotes é viável e não compromete a prestação unificada do serviço.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A decisão de parcelar em lotes foi embasada na análise que demonstrou a viabilidade técnica e econômica. Os serviços podem ser divididos sem comprometer a qualidade e eficácia, mantendo os padrões essenciais de segurança e pontualidade.
- Economia de Escala:** A divisão em lotes não afetará negativamente a economia de escala. As condições estabelecidas garantem a preservação dos benefícios econômicos derivados da gestão eficiente e coordenada dos serviços contratados.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade e um melhor aproveitamento do mercado. A medida permitirá a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de menor porte, tonando o processo mais democrático e competitivo.
- Decisão pelo Parcelamento:** A decisão se justifica pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento em lotes, pela preservação da economia de escala, pelo incremento da competitividade e pelo alinhamento com as práticas do mercado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da Lei Federal 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;



No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;



Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara



No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

9. Resultados pretendidos

Na contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE, os resultados pretendidos estão diretamente alinhados aos objetivos estratégicos da administração pública, conforme indicado na Lei 14.133/2021. A seguir, detalhamos os principais resultados esperados:

- **Aumento da Frequência Escolar:** Facilitar o acesso dos alunos à escola, especialmente aqueles que residem em áreas de difícil acesso, aumentando assim a frequência escolar e contribuindo para a redução dos índices de evasão escolar.
- **Segurança no Transporte:** Assegurar que o transporte escolar atenda a todos os requisitos de segurança previstos na legislação, garantindo o bem-estar dos alunos durante o trajeto até a escola e de volta para casa.



- **Eficiência Operacional:** Otimizar as rotas de transporte para minimizar custos operacionais, reduzindo o tempo de deslocamento e o consumo de combustível, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.
- **Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades:** Promover um serviço de transporte inclusivo que possibilite a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, independentemente de sua localização geográfica ou condição social.
- **Transparência e Competitividade:** Garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente e competitiva, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade estabelecidos na Lei 14.133/2021.
- **Alto Padrão de Qualidade do Serviço:** Almejar um serviço de transporte escolar com alto índice de satisfação dos alunos e de suas famílias, através de avaliações periódicas e aprimoramentos contínuos das operações logísticas.
- **Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável:** Realizar o transporte escolar de maneira sustentável, com medidas para mitigar impactos ambientais, como a adoção de veículos com menores emissões de poluentes.
- **Impacto Positivo no Orçamento Público:** Realizar a contratação de forma econômica e eficiente, alocando recursos públicos de maneira otimizada, conforme os princípios de economicidade estabelecidos pela legislação vigente.

10. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação dos serviços de transporte escolar, bem como sua implementação eficaz, a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu deverá adotar as seguintes providências:

1. Capacitação de Servidores:

Promover a capacitação necessária dos servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que estejam aptos a monitorar a execução dos serviços conforme os critérios de qualidade especificados.

2. Elaboração do Edital:

Proceder com a elaboração e revisão do edital de licitação, assegurando que todos os aspectos legais, técnicos e financeiros estejam devidamente contemplados, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3. Divulgação do Processo Licitatório:

Realizar ampla divulgação do processo licitatório, utilizando os canais de comunicação oficiais para alcançar um número maior de possíveis participantes e assegurar a competitividade prevista na modalidade de Pregão Eletrônico.

4. Definição de Critérios de Avaliação:

Estabelecer critérios de avaliação objetiva para a seleção das propostas, considerando não apenas o critério de menor preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica das empresas participantes.

5. Supervisão das Condições dos Veículos:



Verificar as condições dos veículos a serem utilizados pelas empresas participantes, assegurando que atendam às normas de segurança e às condições de conforto exigidas pelo município.

6. Planejamento das Rotas:

Definir e otimizar as rotas de transporte dos alunos para maximizar a eficiência, reduzir custos e garantir a segurança e pontualidade do serviço prestado.

Essas providências visam assegurar a pronta execução e eficácia do serviço de transporte escolar, contribuindo diretamente para a qualidade da educação e bem-estar dos alunos da rede pública municipal.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

No contexto da contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços, conforme permitida pela Lei 14.133/2021. A seguir, apresentamos a fundamentação para essa decisão:

- **Natureza e Especificidade do Serviço:**

O transporte escolar requer um serviço contínuo e ininterrupto, com características específicas e devidamente ajustadas às necessidades locais, incluindo rotas fixas e horários pré-definidos, não sendo vantajoso fragmentar ou variar condições de fornecimento.

- **Impredictibilidade de Variáveis de Demanda:**

Dada a estabilidade esperada no número de alunos e nas rotas que compõem o serviço, a contratação direta sem registro de preços proporciona melhor previsibilidade na execução do contrato.

- **Economia de Escala:**

A contratação direta promove potenciais economias de escala, já que consolida o serviço sob um único contrato, sem a necessidade de ajustes frequentes em decorrência de registros de preços que poderiam variar ao longo do tempo.

- **Garantia de Estabilidade e Continuidade:**

A realização de um contrato convencional possibilita ao município garantir a estabilidade e a continuidade do serviço, sem as eventuais oscilações de preço ou fornecimento que um registro de preços pode acarretar ao longo do tempo.

- **Especificações Legais e Regulatórias:**

Não foram identificadas necessidades permanentes ou frequentes que justificassem o uso do sistema de registro de preços, como exigido pela Lei 14.133/2021 para determinadas modalidades de fornecimento.

- **Consistência com Planejamento Estratégico:**



A não adoção do sistema de registro de preços está alinhada com o planejamento estratégico e as políticas educacionais do município, que buscam maior eficiência e eficácia no transporte de alunos em rotas fixas e previamente definidas.

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços busca, portanto, otimizar os recursos públicos e oferecer um serviço mais estável e confiável à comunidade escolar.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na contratação dos serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de São Luís do Curu/CE, fica vedada a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão de não permitir a participação de consórcios é fundamentada por considerações de gestão e eficiência, conforme diretrizes estipuladas na Lei nº 14.133/2021. A seguir, destacam-se os principais motivos para a proibição de consórcios nesta contratação:

- **Facilitação do Processo de Seleção:** A vedação de consórcios simplifica a análise dos documentos de habilitação, uma vez que evita a necessidade de verificar informações de múltiplas empresas em um único processo, conferindo maior agilidade e clareza ao processo licitatório.
- **Responsabilidade Unificada:** Ao contratar empresas individualmente, a administração assegura que a responsabilidade pela execução do contrato seja clara e exclusiva, evitando a complexidade de gestão de contratos com responsabilidade solidária típica de consórcios.
- **Competitividade:** A vedação a consórcios é vista como um incentivo à participação direta de mais empresas locais de porte compatível, promovendo a isonomia e a competitividade nos processos de seleção de fornecedores.
- **Jurisprudência da Lei 14.133/2021:** A lei permite a restrição à participação de consórcios, conforme estabelecido no Art. 15, sempre que a justificativa técnica for fundamentada e aprovada pela autoridade competente, visando atender de maneira mais eficaz e eficiente ao interesse público.

Diante dos fatores acima, entende-se que a contratação será mais eficiente e atendida ao interesse público ao proibir a participação de consórcios. Essa decisão busca garantir a clareza no processo licitatório, a responsabilidade direta do contratado e a promoção de um ambiente altamente competitivo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução de serviços de transporte escolar demanda uma análise cuidadosa dos possíveis impactos ambientais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que promove o desenvolvimento nacional sustentável e a observância aos princípios de economicidade e eficiência. A seguir, são elencados os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Emissão de Poluentes:**

Os veículos utilizados no transporte escolar emitem gases poluentes que podem



afetar a qualidade do ar. Para mitigar este impacto, adotar a manutenção regular da frota e promover o uso de veículos com menor emissão de CO₂, como aqueles que utilizam combustíveis renováveis ou tecnologias de baixa emissão.

- **Descarte de Resíduos:**

A manutenção dos veículos pode gerar resíduos tóxicos, como óleo e peças automotivas. Deve-se assegurar o descarte adequado desses resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas de logística reversa e reciclagem sempre que possível.

- **Ruído:**

O tráfego de veículos para transporte escolar pode aumentar os níveis de ruído em áreas próximas às escolas e residências. A utilização de veículos silenciosos e a manutenção adequada dos sistemas de exaustão e motores podem minimizar este impacto.

- **Consumo de Energia:**

O funcionamento dos veículos contribui para o consumo de combustíveis fósseis. Incentivar a transição para veículos elétricos ou híbridos, além do planejamento eficiente de rotas, pode reduzir o consumo energético.

Essas medidas estão em consonância com a busca por um modelo de contratação que respeite os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, conforme orienta a Lei 14.133/2021, promovendo uma gestão pública consciente e comprometida com a preservação ambiental.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise abrangente realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE.

Os seguintes pontos reforçam a fundamentação para este posicionamento:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação almeja garantir o direito à educação, promovendo a inclusão social e acessibilidade escolar para estudantes de áreas remotas e de difícil acesso, conforme o princípio do interesse público que é central na Lei 14.133/2021.
- **Planejamento e Competitividade:** A modalidade de pregão eletrônico adotada para o processo licitatório assegura maior competitividade e transparência, ampliando a possibilidade de se obter propostas economicamente vantajosas, em consonância com o Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Economicidade e Eficiência:** A otimização das rotas e a escolha de empresas qualificadas permitem a prestação de um serviço eficaz e seguro, garantido a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, como preconizado



pela Lei.

- **Conformidade Legal:** Todas as etapas do processo respeitam os preceitos legais e normativos, incluindo a análise de mercado e a avaliação de riscos, conformando-se com as exigências de boa gestão pública dispostas na legislação vigente.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** A melhora do acesso ao transporte escolar contribuirá para a redução da evasão escolar e o aumento dos índices educacionais no município, alinhando-se ao desenvolvimento educacional sustentável, objetivo também enfatizado pela nova lei de licitações.

Portanto, a contratação proposta encontra-se plenamente alinhada aos parâmetros de razoabilidade e viabilidade, atendendo aos ditames da Lei 14.133/2021 e promovendo o desenvolvimento da educação pública municipal de maneira ética e eficiente.

15. MATRIZ DE RISCO

A gestão de riscos para a contratação dos serviços de transporte escolar em São Luís do Curu/CE será abordada de forma sistemática em três fases: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Em cada fase, serão utilizadas estratégias específicas de identificação, avaliação e mitigação de riscos para assegurar a eficácia do processo licitatório e a qualidade do serviço prestado.

1. Planejamento da Contratação

Durante o planejamento, a identificação de riscos será realizada por meio de consulta aos dados históricos dos serviços de transporte escolar e análise de mercado. A avaliação incluirá o impacto e a probabilidade, priorizando aqueles que possam comprometer a contratação. A mitigação envolverá o desenvolvimento de um planejamento robusto e a definição clara de requisitos contratuais.

2. Seleção do Fornecedor

Na fase de seleção, os riscos serão identificados por meio de uma análise criteriosa dos documentos de habilitação dos potenciais fornecedores. A avaliação focará em verificar a capacidade do fornecedor atender aos requisitos de segurança e logísticos. A mitigação incluirá a definição de critérios objetivos de avaliação e a realização de diligências técnicas.

3. Gestão do Contrato

Na gestão do contrato, a identificação de riscos envolverá a monitorização contínua das obrigações contratuais. A avaliação se concentrará em identificar mudanças no âmbito do serviço que possam impactar o prazo ou a qualidade. A mitigação envolverá auditorias regulares e a implementação de um plano de contingência para questões operacionais.

Matriz de Riscos

Planejamento da Contratação



Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Definição inadequada dos requisitos técnicos	Média	Alta	Realizar workshops com especialistas em transporte escolar para validação dos requisitos
Subestimação dos custos operacionais	Média	Média	Conduzir análise detalhada dos custos de mercado com base em dados atualizados
Falta de alinhamento com o plano de contratações anual	Baixa	Alta	Revisar o plano de contratações e assegurar que o transporte escolar é uma prioridade
Falhas na identificação de necessidades específicas dos alunos	Média	Média	Conduzir consultas com a comunidade escolar para identificar necessidades específicas
Imprecisões na estimativa do número de alunos	Média	Baixa	Verificar as estimativas com base em registros escolares atualizados

Seleção do Fornecedor

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Documentação de fornecedores inadequada ou incompleta	Média	Alta	Estabelecer checklist rigoroso para análise de documentação
Avaliação imprecisa das capacidades dos fornecedores	Média	Média	Realizar visitas técnicas e verificar referências de serviço anteriores
Falta de concorrência suficiente	Baixa	Média	Promover maior divulgação do edital para atrair mais participantes
Conformidade insuficiente com normas de segurança	Média	Alta	Incluir checklists de segurança como critério eliminatório
Propostas com preço não exequível ou superfaturado	Alta	Alta	Efetuar análise comparativa de propostas com preços de mercado

Gestão do Contrato

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
----------------------	---------------	---------	-----------



Atrasos na execução dos serviços contratados	Média	Alta	Implementar sistema de controle de pontualidade e regularidade do transporte escolar
Manutenção inadequada dos veículos	Média	Alta	Estabelecer programa regular de inspeção e manutenção preventiva
Não conformidade com requisitos contratuais	Baixa	Média	Realizar auditorias trimestrais para verificar aderência ao contrato
Gestão insuficiente de reclamações e feedbacks	Média	Baixa	Criar canais de comunicação eficientes para receber e resolver reclamações
Impacto negativo de condições climáticas na operação	Média	Média	Desenvolver planos de contingência para operações em condições climáticas adversas

São Luís do Curu / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ERIC VICTOR MARTINS PIRES
PRESIDENTE

ALANNA HELEN MATOS DE ANDRADE
MEMBRO